FAMGOV - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS

CONCURSO PÚBLICO - 003/2026

ORGANIZAÇÃO: FURB

Pedidos de Impugnação do Edital

PROT.	NOME	PARECER	RESPOSTA
01107	DANIEL TONIAL THOMAZ	INDEFERIDO	A impugnação requer a alteração da data da prova. A impugnação não procede, vez que a data e horários de aplicação de prova definidos em edital não representam qualquer ilegalidade, além de tratar-se de questão inserida no âmbito da discricionariedade administrativa. Portanto, impugnação não acolhida.
01117	DAVID GOES DA SILVA	INDEFERIDO	A impugnação questiona a ausência de previsão de reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros diante de legislação federal. Adianta-se, a impugnação não procede. No que diz respeito à reserva de vagas, cabe registrar que a Lei Federal nº 12.990/2014 citada nos argumentos do solicitante se encontra revogada pela Lei n.º 15.142/2025. Não sendo o bastante, ambas tratam apenas dos concursos públicos promovidos pela administração pública federal. Portanto, impugnação não acolhida.